



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**PROJETO DE LEI N° 57/2024 – REGIME DE URGÊNCIA**

ALTERA A LEI 2.714, DE 4 DE ABRIL DE 2024 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SCHROEDER A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SCHROEDER - APAE SCHROEDER COM FUNDAMENTOS NA LEI FEDERAL N°13.019/2014.

**LAURO TOMCZAK**, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os §1º, §2º e §4º do artigo 1º da Lei 2.714/2024, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

§ 1º Para a execução do Termo de Colaboração que trata o caput deste artigo, o Município de Schroeder repassará à entidade o valor global de até R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais).

§ 2º O repasse será efetivado no exercício financeiro de 2025, de acordo com o plano de aplicação apresentado pela entidade, que poderá ser alterado em comum acordo entre as partes.

[...]

§ 4º A vigência do Termo de Colaboração dar-se-á até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei nº 2.700/2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art.2º, da Lei nº1.669/2008, de 17 de junho de 2008.

Schroeder, 09 de dezembro de 2024.

**LAURO TOMCZAK**  
Prefeito Municipal

Aprov. em única disc. em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
SANCIONADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.-



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**PROJETO DE LEI N° 57/2024**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal vem, com o devido respeito e acatamento, propor a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei em questão, que altera a Lei 2.714, de 4 de abril de 2024 que autoriza o município de Schroeder a celebrar termo de colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Schroeder - Apae Schroeder.

A APAE de Schroeder está ampliando suas atividades, sendo uma entidade de assistência social, cujo público alvo são as pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, bem como os seus familiares. Todos os trabalhos da instituição obedecem às diretrizes fixadas pelas Políticas Públicas da Federação Nacional das APAEs e da Fundação Catarinense de Educação Especial.

Atualmente, a instituição já recebe 23 crianças, de 0 a 6 anos, oferecendo serviços na área de Educação: SAEDE/DI – Serviço de Atendimento Educacional Especializado para deficientes intelectuais de grau moderado e severo, neste primeiro momento atendendo a estimulação precoce.

A APAE trazer para esse momento ainda mais 9 crianças de 0 a 6 anos que estão na lista de espera da APAE de Jaraguá e que são municípios de Schroeder, além de, na metade do ano, realizar a migração dos usuários da APAE de Jaraguá, onde são mais de 70 crianças, adolescentes e adultos.

Para a realização dos trabalhos, a instituição contará com uma equipe administrativa, formada por diretor, equipe técnica formada por profissionais específicos, equipe docente e equipe de apoio formada.

Assim, unindo-se as forças para o proveito de uma intenção comum, faz-se necessário a cooperação dos interessados unindo-se o que cada um tem condições de prover.

A despesa está prevista na proposta de Orçamento do Município para o ano de 2025, suficiente para atender às necessidades previstas.

Portanto, nesse sentido solicita-se a aprovação deste Projeto de Lei.

Schroeder, 09 de dezembro de 2024.

**LAURO TOMCZAK**  
Prefeito Municipal